

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



21  
- 107

- LEI Nº 1 213, de 1º de FEVEREIRO de 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27/1/1 965, PROMULGA a seguinte lei:-----

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente e Cultural "Jundiaí", desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*comprimento*  
- Pedro Fávares -  
PREFEITO MUNICIPAL